DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, CONFORME ESPECIFICA.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 47, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 1.796, de 12 de fevereiro de 2015, o salário base dos integrantes do quadro do magistério do Município de Guarantã, enquadrados na Referência PEB I - ADM, passa a ser de R$ 3.315,60 (três mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. O reajuste salarial autorizado pelo "caput" deste artigo possui como fundamento a Portaria do Ministério da Educação nº 17, de 16 de janeiro de 2023, a qual estabelece o novo valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento retroativo à competência de janeiro de 2023, cuja diferença será paga na competência de abril de 2023.

Parágrafo único. Na apuração do valor a ser pago a título de diferença prevista no "caput", deverá ser considerada a revisão geral anual concedida através da Lei nº 2.411/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 06 de abril de 2023.

Assinado no original

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrada, afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã-SP e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE GUARANTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

NELSON YOITI PARDAL INOUE – Pregoeiro Oficial, ADJUDICA o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa em geral, e o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ROBERTO FRUGERI, HOMOLOGA conforme Ata da Sessão Pública, à favor das empresas: W. SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ: 03.289.120/0001-49, nos itens 07, 08, 16 e 38, totalizando R$ 61.521,35; EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ: 17.864.155/0001-79, nos itens 04, 13, 14, 31, 32 e 49, totalizando R$ 10.334,47; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI ME, CNPJ: 05.971.158/0001-22, nos itens 02, 41 e 48, totalizando R$ 34.442,50; RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 26.134.447/0001-47, nos itens 05, 06, 09, 10, 17, 18, 21, 26, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 47, 50 e 52, totalizando R$ 82.554,85; SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 09.943.233/0001-00, nos itens 15, 19, 20, 23, 24, 25, e 28, totalizando R$ 8.852,95; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02, no item 42, totalizando R$ 16.520,94; 33.849.516 BRUNO PETINI ZANUTTO, CNPJ: 33.849.516/0001-64, nos itens 01, 03, 11, 12, 22, 45, e 46, totalizando R$ 37.494,97; G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 47.977.372/0001-36, nos itens 27, 29, 34 e 43, totalizando R$ 42.489,28, e IRMAOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ: 19.197.780/0001-30, no item 51, totalizando R$ 14.243,06. O montante do presente processo ficou homologado em R$ 308.454,37 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). O item 33, adjudicou/homologou-se como fracassado. Não houve itens que se adjudicou/homologou-se como desertos.

Guarantã, 06 de abril de 2023.

MARCOS ROBERTO FRUGERI – Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - *"Transparência a serviço da População"*
PROCESSO nº 027/2023 LEILÃO nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 027/2023
LEILÃO N° 001/2023

O Prefeito do Município de Guarantã, Estado de São Paulo, senhor MARCOS ROBERTO FRUGERI, de acordo o disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe e **ADJUDICO** os bens arrematados, na modalidade **LEILÃO Nº. 001/2023**, que tem como objeto ***"Alienação dos eucaliptos localizado na Avenida Brasil s/n e na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) municipal, localizada na Avenida Silvio do Prado Queiroz Jd. Primavera"***, declarando arrematantes, abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VR FINAL	ARREMATANTE	RG / CPF / CNPJ
01	Item 01: - (Toras acima de 30cm) dos eucaliptos localizado na Avenida Brasil s/n e na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) municipal, localizada na Avenida Silvio do Prado Queiroz Jd. Primavera"	R$ 99,63m³	José Roberval Ribeiro	RG n° 13.497.229 SSP/SP CPF n° 015.538.898-35
02	Item 02: - (Toras abaixo de 30cm) dos eucaliptos localizado na Avenida Brasil s/n e na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) municipal, localizada na Avenida Silvio do Prado Queiroz Jd. Primavera"	R$ 35,60m³	José Roberval Ribeiro	RG n° 13.497.229 SSP/SP CPF n° 015.538.898-35

Os arrematantes acima apresentaram o maior lance, atendendo o disposto no Edital, item 6.1 "Será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance por item, desde que igual ou superior ao preço da avaliação".

Guarantã, 06 de abril de maio de 2023.

MARCOS ROBERTO FRUGERI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

" Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos internos e departamentos da Câmara Municipal de Guarantã poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste Ato serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - As contratações e aditamentos decorrentes de processos realizados com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser celebradas durante o prazo de validade, até 29 de dezembro de 2023, sem declinar das prerrogativas previstas no artigo 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Câmara for parte como contratante, regidos pela Lei federal nº 8.666, de

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã, 29 de março de 2023.

Maria Cristina Vilarrubia Inoue
2ª Secretária

Jair Gregatti Carneiro
Presidente

José Marques Sobrinho
1º Secretário